



1º lugar: Otavio Cardoso Filho
 2º lugar: Hugo Calixto Fonseca
 3º lugar: Fernanda Guimarães
 4º lugar: Agda Verbênia Lisboa Marques
 Data de Homologação Interna: 26/01/2016
 Nº 135 -
 Unidade: Instituto de Ciências Agrárias
 Área de Conhecimento: Gerência Financeira, Estratégica e Sistemas de Informação Gerencial
 Edital nº: 568, de 14/10/2015, publicado no DOU em 15/10/2015
 Vagas: 01 (uma)
 Regime de Trabalho: 40 horas semanais
 Classificação:
 1º lugar: Reginaldo Morais de Macedo
 2º lugar: Geraldine Aparecida Neves Lima do Nascimento
 3º lugar: Emiliano José Gregori
 Data de Homologação Interna: 26/01/2016

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 131, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Instituto de Ciências Agrárias. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Anatomia das Espermatófitas. TITULAÇÃO: Graduação, ou Mestrado, ou Doutorado em Agronomia, ou Engenharia Florestal, ou Biologia, ou Ecologia, ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e prova didática. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na Secretaria do Instituto de Ciências Agrárias, no horário de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados,

desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 2.018,77 (dois mil, dezotois reais e setenta e sete centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 2.173,85 (dois mil, cento e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos); título de Mestre, será de R\$ 2.498,78 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos) e título de Doutor, será de R\$ 2.983,59 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 132, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Direito. DEPARTAMENTO: Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Filosofia do Direito e Direito do Trabalho. TITULAÇÃO: Graduação em Direito e Mestrado em Direito. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae", prova didática e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 12:00 e de 13:30 às 16:30, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta

ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 2.498,78 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos). Caso o candidato aprovado possua o título de Doutor, a remuneração será de R\$ 2.983,59 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

CENTRO DE COMPUTAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2015 publicado no D.O. de 11/11/2015, Seção 3, Pág. 62. Onde se lê: Valor R\$ 55.460,76 Leia-se: Valor R\$ 0,00

(SICON - 25/02/2016) 153258-15229-2015NE800066

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2015 - UASG 153254

Nº Processo: 23072027868201501. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Apoio Jurídico à Procuradoria Federal, junto à UFMG, na forma de alocação de postos de trabalho a serem implantados nas dependências da Universidade Federal de Minas Gerais em Belo Horizonte, utilizando, na execução dos serviços, mão de obra especializada com capacitação, conforme quantitativos e especificações no termo de referência e anexos do Edital. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 26/02/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos 6627 - Campus Pampulha Pampulha - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153254-05-12-2015. Entrega das Propostas: a partir de 26/02/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/03/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VIRGINIA DA SILVA OLIVEIRA
 Pregoeira

(SIDECA - 25/02/2016) 153254-15229-2016NE800215

BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2015 UASG 153255

Nº Processo: 23072042351201534. Objeto: Aquisição de assinaturas de periódicos para atender demanda da Biblioteca. Total de Itens Licitados: 00015. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A própria empresa edita e distribui os periódicos. Declaração de Inexigibilidade em 25/02/2016. PATRICIA FALCO DE CARVALHO. Bibliotecária do Dfda. Ratificação em 25/02/2016. WELLINGTON MARCAL DE CARVALHO. Diretor da Biblioteca Universitária. Valor Global: R\$ 17.784,00. CNPJ CONTRATADA: 43.217.850/0001-59 IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA.

(SIDECA - 25/02/2016) 153255-15229-2015NE800002

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ata SRP 537/15. Pregao Elet.96/14
 Contratante: HC/UFMG CNPJ 17.217.985/0034-72
 E Contratado: ALFALAGOS LTDA CNPJ: 05.194.502/0001-14
 Vigencia: 17/02/2016 a 14/01/2017 Valor R\$579,34
 Objeto: Reajuste de preços baseado no aumento da alíquota do ICMS, de acordo com o Decreto nº 46.859/2015.
 Fonte: Site www.comprasnet.gov.br
 Ata SRP: Termo Aditivo
 Ata SRP 23/16. Pregao Elet.22/15